# EDITAL N.º 15/2025

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PROLEEI/CNCA-SC 2025

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Jaborá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Lei nº 11.645/2008 no âmbito da Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para a seleção de Formadores/as Municipais no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/CNCA-SC 2025, regido pelas condições estabelecidas neste edital.

## 1 - DO OBJETO

**Art. 1º -** O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais para atuarem como Formadores/as Municipais, responsáveis por planejar, organizar e desenvolver ações formativas destinadas aos docentes da Educação Infantil, com foco em práticas pedagógicas de linguagem oral, leitura e escrita. A participação no processo não gera vínculo empregatício com o Município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, nos termos do ProLEEI/CNCA- SC 2025.

## 2 - DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 2º** - O(A) Formador(a) Municipal selecionado/a terá as seguintes atribuições:

I Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

II Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

III Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

IV Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

V Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;

VI Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

VII Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;

VIII Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

IX Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
X Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
XI Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
XII Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado; er realizada ao final da formação;
XIII Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

## 3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

**Art. 3º -** Para concorrer à seleção, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Possuir graduação em Pedagogia;

b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil, seja como docente, pedagogo(a), supervisor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou em gestão pública como servidor(a) efetivo(a).

c) Comprovar experiência em ações ou projetos de formação de professores(as) da Educação Infantil.

## 4 - DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º** - As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/07/2025 a 31/07/2025, mediante entrega presencial da documentação e ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Jaborá.

§ 1º Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

I Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
II Comprovantes de experiência na Educação Infantil;
III Certificados de cursos de formação continuada.
IV Comprovante de titulação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado);
V Cópia do documento de RG e CPF.
VI Comprovar ser funcionário estável do Município.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Art. 5º -** A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo com pontuação máxima de 27 pontos:

| Critério | Pontuação | Máx. pontos |
|---|---|---|
| Tempo de experiência na Educação Infantil | 1–2 anos (2 pts); 2–5 anos (5 pts); 5–10 anos (8 pts); acima de 10 anos (10 pts). | 10 |
| Participação em cursos de formação continuada | 1 curso (1 pt); 2 cursos (3 pts); 3 ou mais cursos (5 pts). | 5 |
| Titulação acadêmica na área ou afins | Especialização (3 pts); Mestrado (5 pts); Doutorado (7 pts). | 7 |
| Atuação no ProLEEI/LEEI 2024 com avaliação positiva | Comprovação por declaração da coordenação estadual ou municipal (5 pts) | 5 |

## 6 - DA COMISSÃO AVALIADORA

**Art. 6º -** A análise e julgamento das inscrições, bem como a atribuição das pontuações previstas neste edital, serão realizados por uma Comissão Avaliadora especialmente designada para esse fim.

**Art. 7º -** A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

a) O(a) presidente do Conselho Municipal de Educação ou seu representante legalmente designado;

b) Coordenador responsável pelas atividades da Educação Infantil no municipio.

**Art. 8º** - Compete à Comissão Avaliadora:

I Receber, analisar e conferir a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as), de acordo com os requisitos e critérios deste edital;

II Atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos no Art. 5º deste edital;

III Emitir parecer técnico referente à seleção dos(as) candidatos(as);

IV Deliberar sobre eventuais casos omissos ou situações não previstas, podendo, quando necessário, consultar a Coordenação Estadual do ProLEEI/CNCA-SC 2025;

V Garantir a lisura, a imparcialidade e a transparência de todo o processo seletivo.

**Parágrafo unico -** O trabalho da Comissão Avaliadora será registrado em atas e relatórios, os quais ficarão disponíveis para fins de fiscalização e controle social, conforme os princípios da administração pública

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 9º -** A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas na análise documental/curricular.

**Art. 10 -** Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I Maior pontuação na experiência na Educação Infantil;
II Maior tempo de serviço público municipal;
III Maior idade.

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

**Art. 11** - O/a formador/a municipal selecionado/a fará jus ao recebimento de bolsa-formação no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pago diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, condicionado à execução das atividades formativas conforme orientações do programa.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12 -** A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

**Art. 13 -** Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, observadas as orientações do ProLEEI/CNCA-SC 2025, podendo a comissão consultar a Coordenação Estadual, quando necessário.

**Art. 14 -** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-1211 ou pelo e-mail sedjabora@gmail.com

**Art. 15 -** O resultado preliminar será divulgado na data prevista de 05/08/2025 na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Jaborá, 28 de julho de 2025

**MILENA MAULE**
**Secretaria Municipal de Educação e Desporto**

Jaborá, S.C.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PROLEEI/CNCA-SC 2025

**Anexo I – Ficha de Inscrição e Declaração de Disponibilidade**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:_____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Município: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Local de trabalho (Unidade Escolar): _____

Cargo efetivo: _____ Tempo de serviço público: _____ anos

Experiência na Educação Infantil: _____

Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para participar das atividades formativas presenciais e remotas previstas pelo Programa ProLEEI/CNCA-SC 2025, conforme cronograma nacional e orientações da Coordenação Estadual.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Data: ____/____/2025